

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28/02/2007, deliberou propor à Assembléia Geral de Acionistas a realizar até 30/04/2007 o seguinte:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E BONIFICAÇÃO:

- 1.1. Aumento de capital no valor de R\$ 810.769.089,75 (oitocentos e dez milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 50% do capital atual, com utilização de recursos da reserva de lucros, que resultará na bonificação de 500 novas ações da mesma espécie e direitos das antigas e de valor nominal de R\$0,01 para cada grupo de mil ações existentes. Uma vez homologada pela referida Assembléia na data de sua realização, serão beneficiados todos os acionistas que estiverem com seus nomes inscritos no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia naquela data. Desta forma, as ações serão negociadas com direito a bonificação até a realização da Assembléia, inclusive, passando a ser negociadas ex-direitos à bonificação a partir do dia imediatamente posterior à citada realização da aludida Assembléia.
- 1.2. De acordo com disposto no §1º do Artigo 25 da Instrução Normativa nº 25/2001, da Secretaria da Receita Federal, o custo unitário de aquisição atribuído às ações bonificadas é de R\$0,01.
- 1.3. Conforme Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 168/91, o valor em reais das frações resultantes do cálculo da bonificação será pago aos respectivos titulares daquelas frações, juntamente com o pagamento do dividendo relativo ao exercício social de 2006.

Reiteramos que a efetiva bonificação está condicionada à homologação pela Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se até 30/04/2007.

2. DIVIDENDOS

Conforme disposto na alínea “b” do parágrafo único do artigo 28 do nosso Estatuto Social, R\$1.381.781 mil serão distribuídos sob a forma de dividendos tendo em vista o valor apurado de R\$1.718.841 mil de Lucro Líquido no exercício de 2006, conforme se segue:

2.1. R\$ 884.781 mil na forma de dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, em conformidade com a letra “a)” do Parágrafo Único do Art.21 do Estatuto Social e a legislação aplicável, composto pelas parcelas a seguir:

2.1.1. Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$169.067 mil, o que corresponde a R\$1,0430781547 por lote de 1.000 ações, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada dia 27/04/2006. Fizeram jus ao referido benefício todos os acionistas cujos nomes figuraram no “Livro de Registro de Ações Nominativas” no dia 11/05/2006. Esse pagamento será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2006, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95.

2.1.2. dividendos complementares no montante de R\$715.714 mil, o que corresponde a R\$2,943786152 por lote de mil ações.

2.2. R\$497.000 mil na forma de dividendos extraordinários, conforme artigo 30 do estatuto social, o que corresponde a R\$2,0441988247 por lote de mil ações.

2.3. Farão jus aos benefícios descritos nos itens 2.1.2 e 2.2 todos os titulares de ações, já resultantes da bonificação mencionada no item anterior, constantes do “Livro de Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembléia para os fins previstos no art. 205 da Lei 6.404/76. As ações passarão a ser negociadas ex-dividendos, a partir do dia imediatamente posterior à realização da aludida Assembléia.

Esclarecemos que o efetivo pagamento está condicionado à homologação pela Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se até 30/04/2007.

3. GRUPAMENTO:

Serão agrupadas as ações já bonificadas conforme item 1, na proporção de 500 (quinhentas) ações do valor nominal de R\$0,01 (um centavo), para 1 (uma) ação da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais).

3.1. Os acionistas poderão, dentro de prazo a ser estabelecido, que será de no mínimo 30 dias após a realização da aludida Assembléia, a seu livre e exclusivo critério,

ajustar suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 500 (quinhentas) ações, mediante negociação privada ou sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar na BOVESPA.

- 3.2. A partir do dia imediatamente posterior ao fim do citado período de ajuste das frações, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente com cotação unitária.
- 3.3. Transcorrido o prazo para ajuste das posições acionárias por parte de seus titulares, as eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em Leilão a ser realizado na BOVESPA, em data a ser divulgada.
- 3.4. Os valores apurados com a alienação das ações serão, após a liquidação do leilão, creditados em nome de seus respectivos titulares das frações de ações, juntamente com o pagamento da primeira parcela do dividendo relativo ao exercício social de 2006.

Esclarecemos que o referido grupamento está condicionado à homologação pelas Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30/04/2007.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2007

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças, Participações e de Relações com Investidores